



Prefeitura Municipal de Brejetuba

PORTARIA Nº 1023/2016.

**“CONCEDE LICENÇA PARA
ACOMPANHAMENTO DE PESSOA
DOENTE EM FAMÍLIA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Considerando processo nº 2667/2016 no qual ficou demonstrado através de laudo social da possibilidade de acompanhar pessoa com doença.

Considerando o que dispõe o Art- 93 e seguintes da Lei Municipal 564/2012

**O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS:**

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de seis meses a servidora **ARIELY PAGOTTO COUTINHO BORLOTE**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25/07/2016, revogando as disposições em contrário.

Brejetuba-ES 06 de Outubro de 2016.


JOÃO DO CARMO DIAS
Prefeito de Brejetuba-ES